



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003/2022

Água Branca/PB, 21 de fevereiro de 2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE
MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Branca/PB, 21 de fevereiro de 2022

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional